



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 314/2023

Dispõe sobre a classificação de zoneamento de imóvel localizado no Município de Umuarama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 499, de 8 de março de 2022; e,

CONSIDERANDO as definições de zoneamento para fins urbanos, prevista no art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 434, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2023/08/11365, por "**IMOBILIÁRIA MORENA LTDA**", com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.867.966/0001-80, solicitando a inclusão do "Lote 24-J-Rem/A, da Gleba 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro", em Zona de Urbanização Específica (ZUE);

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel, conforme comprova a certidão da Matrícula nº 75.084, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula possui proposta de projeto para parcelamento do solo com fins de loteamento de Chácaras de Lazer e/ou Sítio de Recreio;

CONSIDERANDO que os imóveis lindeiros poderão seguir na mesma demanda por parcelamento do solo com a mesma finalidade da requerente;

D E C R E T A

Art. 1º Fica classificado como Zona de Urbanização Específica (ZUE), passando a integrar desta forma no mapa de zoneamento urbano do Município, o imóvel denominado Lote 24-J-Rem/A, da Gleba 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, situado nesta cidade de Umuarama-PR, objeto da matrícula nº 75.084, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, aplicando-se esta classificação à eventuais subdivisões do referido imóvel.

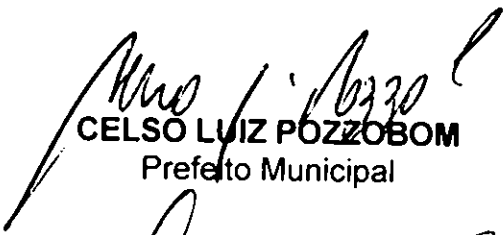


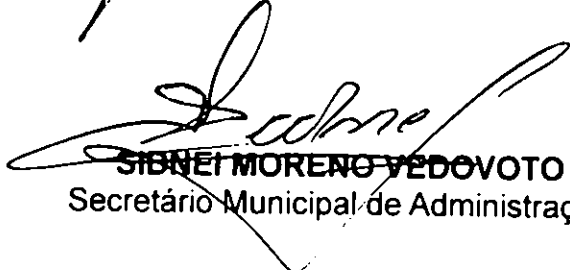
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2023.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 novembro 2023
CE Nº 12.831
UMUARAMA 10.11.23
Obaix
27.000 - ATOS OFICIAIS